LEI MUNICIPAL Nº.: 2.766/2010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza a aquisição do imóvel que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por via amigável ou através de ação de desapropriação, um terreno urbano localizado na Rua 10, esquina coma a Rua 03, Bairro Dom Vital, Ipameri – Goiás, de propriedade do espólio de **MARCONI PASINI**, cujas limitações e confrontações obedecem ao memorial descritivo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para a aquisição do imóvel descrito no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a despender a quantia máxima de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) podendo, para tanto e caso seja necessário, promover a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente.

Art. 3º - Fica declarado que o bem indicado no artigo 1º da presente Lei, atende às finalidades de edificação de uma Unidade Municipal de Saúde, sendo o único na localidade cujas necessidades de instalação de organismo público condicionam a sua escolha, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8666/93, de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA

Proprietário: Espólio de Marconi Pasini

Imóvel: Lote Dom Vital;

Endereço: Rua 10, esq. com a Rua 03;

Finalidade: Edificação.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

(observador dentro do lote)

O Imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

Frente: 9,50m, confrontando com a Rua 10;

Fundos: 13,50m, confrontando com Ilda Valéria Duarte;

Lateral direita: 25,00m, confrontando com o Lote nº 3;

Lateral esquerda: 16,00 + 7,00m (de chanfro) confrontando com a Rua 03.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão permanente de Avaliação de imóveis designados pelo Sr. Prefeito Municipal de Ipameri, Dr. Wilson Geraldo Sugai, conforme decreto nº 266/2009 de 09/07/2009 composta pelos Senhores: Christian Stohr (Corretor), Luiz Antonio Pereira de Oliveira (Corretor), André Luiz Vieira dos Reis (Servidor Público), José Eurípedes Carneiro (Servidor Público) e Sra. Márcia Lucia de Oliveira (Corretora). Reuniram nesta data e avaliaram o seguinte lote:

1 – Situado a Rua 10, esquina com Rua 03, nº 12 – Dom Vital – Município de Ipameri, de Propriedade de espólio de Marconi Pasini, com área de 170,40 m², avaliado em R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Márcia Lucia de Oliveira _____
Christian Stohr _____
Luiz Antonio Pereira de Oliveira _____
André Luiz Vieira dos Reis _____
José Eurípedes Carneiro _____

_____
Luiz Antonio Pereira de Oliveira
Presidente da Comissão

Ipameri, 27 de Agosto de 2010.